



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar-ETP, inaugura a fase de planejamento da contratação pública, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. O documento tem como objetivo principal apresentar os estudos necessários à contratação de uma solução que atenda de forma eficaz e eficiente às necessidades específicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

A análise realizada busca identificar, descrever e justificar detalhadamente a demanda apresentada, considerando as alternativas disponíveis no mercado para a seleção da solução mais vantajosa, sempre em estrita observância aos princípios fundamentais da Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Este estudo baseia-se em uma avaliação detalhada das demandas institucionais da Câmara Municipal, com o propósito de garantir que o objeto da contratação atenda plenamente aos requisitos técnicos e operacionais, promovendo resultados efetivos e alinhados às finalidades públicas.

O documento está estruturado de maneira a abordar, de forma clara e objetiva, as características e especificações técnicas da necessidade identificada. Além disso, fundamenta a escolha do objeto, proporcionando uma base sólida para o planejamento e a execução do processo de contratação, em conformidade com o arcabouço legal vigente e as boas práticas administrativas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ: 45.478.848/0001-69)** para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com foco no planejamento, revisão e análise técnica na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), bem como auxílio na execução do Plano de Contratações Anual, é essencial para atender às crescentes demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A necessidade dessa contratação justifica-se pela complexidade e especificidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, que exigem uma assessoria jurídica altamente qualificada. A empresa contratada deverá prestar serviços especializados, com ênfase na elaboração de ETPs detalhados e bem fundamentados, que sirvam como base para o processo de contratação de bens, serviços e obras para o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Este trabalho visa otimizar os processos internos e garantir a conformidade com a legislação vigente, além de contribuir para a eficiência na gestão pública municipal.

A empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** já possui vasta experiência em atividades jurídicas de alta complexidade, com destaque para o suporte estratégico em órgãos públicos e entidades governamentais. A sua atuação será



fundamental para que a Câmara Municipal possa implementar e executar seu Plano de Contratações Anual, com total conformidade legal, atendendo às necessidades institucionais e promovendo a boa gestão pública.

Outro aspecto relevante é a carência de um corpo técnico jurídico especializado dentro da estrutura interna da Câmara Municipal, o que torna ainda mais imprescindível a contratação de uma empresa com expertise comprovada para fornecer o suporte necessário. A assessoria jurídica especializada proporcionará, portanto, a realização de um planejamento detalhado e a elaboração de ETPs adequados às demandas específicas da Câmara, assegurando que todos os processos de contratação atendam aos requisitos legais e administrativos.

A escolha da **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** para esse serviço baseia-se em sua comprovada experiência, competência técnica e histórico de serviços prestados a órgãos públicos. Sua atuação será imprescindível para garantir a transparência, regularidade e eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, promovendo resultados positivos para a gestão pública e atendendo de forma eficaz aos interesses coletivos.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa especializada **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia**, voltada à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com foco na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e apoio na execução do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, será integrada ao planejamento estratégico da Câmara. Contudo, cabe destacar que essa contratação não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, uma vez que se trata de uma demanda específica surgida com a implementação da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que estabelece novas diretrizes para planejamento dos processos de contratação pública, incluindo a necessidade de estudos preliminares e planejamento mais detalhado nas aquisições.

A natureza técnica e especializada dos serviços de ETPs exige uma adaptação no PCA, uma vez que a nova legislação impõe a obrigatoriedade de estudos prévios, o que não havia sido contemplado nas edições anteriores do planejamento. A necessidade dessa contratação é motivada pela complexidade das exigências legais impostas pela Lei nº 14.133/2021, que determina uma análise mais aprofundada sobre a viabilidade, economicidade e adequação dos processos licitatórios e contratuais.

Ainda que a previsão não conste no PCA publicado anteriormente (27/12/2024), a inclusão desse serviço passa a ser uma prioridade estratégica, a fim de garantir a conformidade com as normas legais vigentes e a melhoria na gestão pública da Câmara Municipal. A contratação da empresa especializada, com notória experiência no auxílio à elaboração de ETPs, será essencial para assegurar a precisão dos estudos técnicos, garantindo a transparência, a eficiência e a otimização dos processos licitatórios e contratuais no município.



A partir dessa nova demanda, será realizado um aditamento ao PCA de 2025, considerando a necessidade emergente de suporte jurídico e técnico na elaboração e execução de ETPs, que visa assegurar o cumprimento das novas exigências legais e promover maior eficiência nos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A estimativa de valor para essa contratação será definida com base em estudos preliminares, levando em consideração o mercado, as especificidades da Câmara Municipal e os parâmetros de contratação da nova legislação. O valor estimado estará em conformidade com o art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, seguindo os princípios da razoabilidade e economicidade.

Portanto, embora não conste inicialmente no PCA, a previsão para a contratação de serviços de assessoria jurídica especializada para a elaboração de ETPs será ajustada e contemplada, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a governança pública eficiente, a transparência nos processos licitatórios e a adaptação às novas exigências legais, visando sempre a melhoria da gestão pública e o atendimento aos interesses da sociedade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê essa modalidade quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Nesse contexto, a contratação da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** objetiva a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, aos fase de planejamento da contratação bem como ETP e PCA, para atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Para assegurar a transparência e a conformidade legal do procedimento, foram estabelecidos os seguintes requisitos, organizados em categorias técnicas, jurídicas e administrativas.

1. Requisitos Técnicos

Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes critérios:

Requisito	Descrição
Notória Especialização	A contratada deve possuir notória especialização comprovada por meio de histórico de atuação, publicações relevantes, ou experiência em casos análogos.
Experiência Comprovada	Apresentação de documentação que demonstre experiência anterior com serviços similares prestados a órgãos públicos, preferencialmente no âmbito municipal.
Capacidade Técnica	Disponibilidade de equipe qualificada para o atendimento das demandas jurídicas, legislativas e administrativas da Câmara Municipal.



Qualidade e Eficácia

Compromisso com a execução eficiente dos serviços, conforme os padrões exigidos e as necessidades do contratante.

2. Requisitos Jurídicos

Para garantir a legalidade e a segurança jurídica do processo, são exigidos os seguintes documentos e condições:

Requisito	Descrição
Comprovação Jurídica	Apresentação de CNPJ válido, registro no Conselho de Classe (OAB) e contrato social atualizado.
Regularidade Fiscal	Certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e de FGTS, em conformidade com a legislação vigente.
Compatibilidade com Inexigibilidade	Justificativa formal demonstrando que os serviços contratados possuem singularidade técnica e que a contratada é dotada de notória especialização.

3. Requisitos Administrativos

A execução do contrato está vinculada ao cumprimento das seguintes condições administrativas:

Requisito	Descrição
Cronograma de Atividades	Apresentação de plano de trabalho detalhado, com prazos e etapas de execução, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal.
Relatórios Periódicos	Elaboração de relatórios periódicos contendo a descrição dos serviços prestados, análise de resultados e recomendações de melhoria.
Adequação Orçamentária	Garantia de que o valor contratado está dentro da previsão orçamentária e em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).
Confidencialidade e Ética	Compromisso formal de sigilo sobre as informações acessadas e respeito aos princípios éticos e legais aplicáveis.

Os requisitos aqui estabelecidos visam garantir que a contratação da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** seja realizada de forma transparente, eficiente e em total conformidade com os princípios legais aplicáveis. A notória especialização da contratada e a singularidade dos serviços a serem prestados reforçam a adequação da modalidade de inexigibilidade, assegurando que as demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE sejam atendidas com excelência e em observância ao interesse público.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi desenvolvida com base em uma análise detalhada das necessidades específicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, considerando a demanda prevista para os serviços de assessoria jurídica especializados, com foco na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e suporte à execução do Plano de Contratações Anual. Essa análise levou em conta as particularidades das demandas legislativas e administrativas e a experiência acumulada em contratações de natureza semelhante.

Dada a especificidade desta contratação, a projeção foi estruturada com base em critérios técnicos, considerando o volume de demandas relacionadas ao cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e o suporte técnico necessário para a implementação de seus dispositivos no âmbito municipal.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMATIVA

Critério	Descrição
Natureza contínua dos serviços	Serviços de assessoria jurídica para atender continuamente as demandas do órgão.
Complexidade das demandas	Necessidade de suporte técnico especializado para ETPs e planejamento estratégico.
Abrangência dos serviços	Inclui assessoria jurídica, elaboração de documentos, pareceres técnicos e suporte à execução do PCA.

QUANTIDADES ESTIMADAS

Atividade/Serviço	Projeção para 12 meses
Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares	Desenvolvimento de aproximadamente 20 a 30 ETPs para diversas áreas de aquisição.
Emissão de pareceres técnicos	Emissão de 10 a 20 pareceres técnicos sobre demandas específicas da Câmara.
Planejamento e revisão do PCA	Atualização e revisão de 1 Plano de Contratações Anual, incluindo ajustes necessários.
Consultoria técnica presencial e remota	100 horas técnicas anuais, distribuídas entre consultas presenciais e remotas.
Capacitação e orientação técnica	Realização de 2 a 4 treinamentos anuais voltados para servidores sobre ETPs e PCA.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa baseou-se nos seguintes elementos:

- Levantamento das demandas atuais:** Dados das atividades legislativas e administrativas em 2024 indicaram um aumento significativo na necessidade de planejamento e suporte jurídico.



2. **Cenário normativo e regulatório:** A Lei nº 14.133/2021 impôs novas exigências, como a obrigatoriedade de ETPs detalhados, o que gerou maior complexidade e volume de trabalho.
3. **Histórico de atividades semelhantes:** A experiência acumulada em demandas relacionadas a assessoria jurídica especializada apontou a necessidade de suporte contínuo e bem planejado.

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES E ECONOMIA DE ESCALA

As quantidades estimadas foram projetadas para atender integralmente às demandas identificadas, garantindo eficiência na execução das atividades e evitando contratações fragmentadas. O planejamento promove a racionalização dos serviços, assegurando alinhamento com os objetivos estratégicos da Câmara e otimizando os recursos públicos.

A flexibilidade prevista no contrato permitirá ajustes necessários, atendendo a situações emergentes e acompanhando as dinâmicas operacionais da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sempre visando a eficiência, a economicidade e a conformidade com as normas legais.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE quanto à prestação de serviços jurídicos especializados, com foco na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), suporte à execução do Plano de Contratações Anual (PCA) e cumprimento das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

A análise considerou critérios técnicos, econômicos e legais, priorizando soluções que garantam a eficiência, economicidade e segurança jurídica na execução dos serviços necessários.

SOLUÇÃO 1: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Descrição Completa

Contratação direta da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda.



Escopo

- Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) para contratações diversas;
- Suporte técnico à execução do Plano de Contratações Anual (PCA);
- Emissão de pareceres técnicos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Consultoria e capacitação técnica para servidores da Câmara Municipal.

Justificativa

A notória especialização da empresa em atendimentos relacionados à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aliada à experiência consolidada em órgãos públicos, garante segurança jurídica e eficiência na execução das demandas.

Benefícios Identificados

Critério	Benefício
Eficiência	Experiência comprovada na elaboração de ETPs e suporte técnico, promovendo agilidade.
Segurança Jurídica	Expertise em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade nas contratações.
Economicidade	Mitigação de riscos e custo-benefício devido à especialização técnica e ausência de curva de aprendizado

SOLUÇÃO 2: Licitação na Modalidade Concorrência por Técnica e Preço

Descrição Completa

Realização de processo licitatório na modalidade "concorrência", com julgamento baseado em técnica e preço, aberto a escritórios especializados em assessoria jurídica para administração pública.

Escopo

- Elaboração de ETPs e pareceres técnicos;
- Consultoria técnica e suporte ao PCA;
- Capacitação e orientação técnica sobre a Lei nº 14.133/2021.

Critérios de Julgamento

- Ponderação técnica: 70%;
- Ponderação de preço: 30%, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Benefícios Identificados

Critério	Benefício
Competitividade	Ampla participação de fornecedores, promovendo diversidade de propostas.
Transparência	Processo público e aberto, assegurando visibilidade nas contratações.



Escopo

- Elaboração de ETPs e pareceres técnicos;
- Consultoria técnica e suporte ao PCA;
- Capacitação e orientação técnica sobre a Lei nº 14.133/2021.

Critérios de Julgamento

- Ponderação técnica: 70%;
- Ponderação de preço: 30%, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Benefícios Identificados

Critério	Benefício
Flexibilidade	Possibilidade de avaliar diferentes abordagens técnicas para atender às demandas.

Desvantagens Identificadas

Critério	Desvantagem
Curva de Aprendizado	Escritórios sem familiaridade com demandas legislativas podem demandar maior tempo de adaptação.
Possíveis Riscos	Propostas economicamente vantajosas podem não atender às especificidades técnicas necessárias.

COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Critérios	Solução 1 (Inexigibilidade)	Solução 2 (Concorrência)
Eficiência	Alta, devido à experiência comprovada e conhecimento técnico na área.	Moderada, dependendo do tempo de adaptação inicial.
Segurança Jurídica	Alta, com histórico de contratos similares e notória especialização.	Moderada, dependendo da avaliação técnica das propostas.
Economicidade	Alta no longo prazo, considerando a mitigação de riscos.	Variável, com custos iniciais possivelmente menores.
Prazo de Implantação	Reduzido, devido à expertise prévia da empresa.	Aumentado, devido à necessidade de adaptação inicial.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A análise comparativa evidencia que a **Solução 1**, contratação direta por inexigibilidade de licitação, é a alternativa mais vantajosa para atender às demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A notória especialização e a experiência comprovada na elaboração de ETPs e suporte técnico às contratações públicas asseguram:

- Maior eficiência e agilidade na execução das atividades;



- Segurança jurídica, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Relação custo-benefício favorável, considerando a redução de riscos e a necessidade de capacitação técnica contínua.

Embora a Solução 2 apresente benefícios como maior competitividade, os riscos relacionados ao tempo de adaptação e à falta de familiaridade com as especificidades das demandas tornam essa alternativa menos eficaz para atender às necessidades da Câmara Municipal.

Portanto, a escolha pela **Solução 1** reflete o compromisso com a eficiência administrativa e o interesse público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, e em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da **Lei nº 14.133/2021**. A metodologia utilizada considerou documentos comprobatórios, como **notas fiscais** emitidas pela empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** para contratantes públicos em até 12 meses anteriores à data proposta para a contratação.

METODOLOGIA UTILIZADA

Critério	Descrição
Fontes de Dados	Notas fiscais emitidas pela empresa para contratos de serviços jurídicos similares no setor público.
Critérios para Justificativa	- Aplicação do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que permite utilizar valores praticados em contratos similares. - Análise da relação custo-benefício considerando a notória especialização da contratada.
Memória de Cálculo	Os valores coletados nas notas fiscais foram ponderados para determinar uma estimativa precisa, adotando-se a média como parâmetro principal.

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Notas Fiscais Coletadas	Número da Nota	Valor (R\$)	Data de Emissão	Descrição do Serviço
Contracheque	—	8.000,00	11/2024	Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.
Nota Fiscal 2	000001	22.000,00	31/12/2024	Câmara de Paulino Neves-MA.
Nota Fiscal 3	000105	10.000,00	17/12/2024	Câmara de Ilha Grande-PI.

Valor Médio Estimado:



Os valores obtidos a partir das notas fiscais foi calculada para determinar a estimativa final: **R\$ 8.000,00 mensais**, totalizando **R\$ 96.000,00 anuais**.

Na contratação em comendo foram proposto valor de **R\$ 5.500,00 mensais**, totalizando **R\$ 66.000,00 anuais**, demonstra-se vantajosa em relação ao valor menor valor de mercado pelo prestador de serviço, qual seja de **R\$ 8.000,00 mensais (R\$ 96.000,00 anuais)**, apurado com base nas notas fiscais de contratações anteriores para serviços similares.

Essa diferença evidencia uma economia potencial de **R\$ 2.500,00 mensais**, totalizando **R\$ 17.400,00 anuais**, o que reforça o alinhamento da proposta ao princípio da economicidade, sem prejuízo à qualidade e à eficiência dos serviços contratados.

Além disso, a análise da documentação comprova que a proposta apresentada está dentro dos parâmetros de mercado, atendendo às exigências legais e proporcionando segurança jurídica à contratação.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

Aspecto	Justificativa
Documentação Suporte	As notas fiscais coletadas comprovam a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado para serviços de escopo similar.
Preço Compatível	O valor estimado está alinhado com contratos similares no setor público, respeitando os princípios de economicidade e eficiência.
Mitigação de Riscos	A escolha baseada em valores praticados anteriormente reduz a probabilidade de inconsistências financeiras e operacionais, garantindo maior segurança para a Administração.
Notória Especialização	A experiência consolidada da empresa Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia minimiza riscos operacionais e assegura eficiência na execução do contrato.

Com base na análise apresentada, o valor estimado para a contratação direta é compatível com o mercado e atende aos critérios técnicos e legais, demonstrando ser a alternativa mais vantajosa para a **Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na análise das alternativas disponíveis e nos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conclui-se que a solução mais vantajosa para atender às demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE é a contratação direta, por inexigibilidade de



licitação, da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia**, conforme previsto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Essa solução engloba a prestação de serviços especializados de **assessoria e consultoria jurídica, as atividades de planejamento das contratações desta casa legislativa com ETP e PCA**, proporcionando o suporte técnico e administrativo indispensável para o funcionamento eficaz das atividades legislativas. O foco inclui o acompanhamento das ações estratégicas da Câmara, assegurando o cumprimento de obrigações legais e administrativas, bem como o fortalecimento da governança pública.

ESCOPO DE SERVIÇOS

A solução contempla as seguintes atividades principais:

1. Planejamento e Organização de Demandas:

- Assessoria e consultoria na Identificar e mapeamento das necessidades de contratações da Câmara Municipal, em conformidade com os objetivos estratégicos e operacionais.
- Propor um cronograma para a elaboração e revisão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e o acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PCA).

2. Elaboração e Revisão de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs):

- Realizar a análise técnica e jurídica de documentos e informações fornecidos pela Câmara Municipal para subsidiar a elaboração de ETPs, garantindo sua adequação às exigências legais e normativas.
- Redigir e revisar os ETPs, assegurando que atendam aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e legalidade.
- Auxiliar na definição das soluções mais adequadas às necessidades administrativas, com base em critérios técnicos e econômicos.

3. Auxílio na Execução do Plano de Contratações Anual (PCA):

- Prestar suporte na organização, execução e monitoramento do PCA, garantindo o cumprimento de prazos e metas estabelecidas pela Câmara Municipal.
- Orientar a equipe da Câmara na priorização de contratações estratégicas e na adequação das demandas ao orçamento disponível.
- Analisar e revisar os instrumentos convocatórios e outros documentos correlatos, em alinhamento com os processos previstos no PCA.

4. Consultoria Jurídica Especializada:

- Fornecer orientações jurídicas relacionadas à contratação pública, aplicando as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- Realizar análise de conformidade jurídica em processos de aquisição e contratação, minimizando riscos legais e administrativos.
- Emitir pareceres técnicos sobre dúvidas e impasses relacionados ao planejamento e execução das contratações.

5. Capacitação e Suporte Técnico:



- Promover capacitações e treinamentos para os servidores da Câmara Municipal, visando o fortalecimento da gestão de contratações e a aplicação prática da legislação vigente.
- Disponibilizar suporte técnico remoto ou presencial para a resolução de questões relacionadas às atividades de planejamento e execução de contratações.

6. Monitoramento e Relatórios:

- Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades realizadas, destacando avanços, desafios e recomendações para a melhoria contínua dos processos de contratação.
- Acompanhar a implementação das ações propostas, avaliando os resultados obtidos e propondo ajustes quando necessário.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após análise técnica do objeto da contratação, concluiu-se que a natureza dos serviços jurídicos especializados a serem contratados é indivisível, tornando inviável qualquer forma de parcelamento. O escopo dos serviços envolve atividades interligadas que exigem uma execução coesa para garantir eficiência, continuidade e alinhamento administrativo.

A fragmentação dessa contratação comprometeria a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, pois dividir as atividades entre diferentes contratados poderia gerar abordagens desconexas, aumentar os riscos jurídicos e dificultar a comunicação e a integração estratégica necessárias para uma gestão eficiente dos processos administrativos.

Por esses motivos, a contratação deve ser realizada de forma global, atribuindo a responsabilidade a uma única empresa devidamente qualificada e especializada. Essa abordagem assegura a uniformidade na execução das atividades, proporciona maior economicidade ao evitar redundâncias e retrabalhos, e reforça a segurança jurídica na condução das demandas administrativas da Câmara Municipal.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Segue a descrição estruturada dos resultados esperados com a contratação dos serviços técnicos especializados, organizados em categorias principais, cada uma acompanhada de suas metas específicas.

Resultados Esperados

Categoria	Descrição dos Resultados
Economicidade	- Redução de custos administrativos, minimizando erros e retrabalhos técnicos.
	- Centralização dos serviços em uma única contratada, otimizando os recursos financeiros.



Categoria	Descrição dos Resultados
Aproveitamento de Recursos Humanos	- Implementação de soluções integradas que promovam economias a longo prazo.
	- Liberação da equipe interna para tarefas essenciais, aumentando a produtividade.
	- Delegação de questões técnicas a especialistas, garantindo maior precisão e eficiência.
Utilização de Recursos Materiais	- Promoção de aprendizado contínuo com disseminação de boas práticas e orientação técnica.
	- Redução do uso de materiais físicos, como papel, por meio da digitalização de processos.
	- Modernização e segurança na gestão documental com uso de ferramentas tecnológicas.
Efetividade e Sustentabilidade	- Diminuição de custos operacionais associados à gestão de recursos materiais.
	- Respostas mais ágeis às demandas administrativas, com maior segurança jurídica.
	- Conformidade com requisitos normativos, como LGPD e LAI, assegurando adequação às legislações vigentes.
	- Implementação de práticas administrativas sustentáveis, alinhadas ao princípio do desenvolvimento sustentável.

Indicadores de Desempenho Propostos

Indicador	Descrição
Qualidade do suporte técnico	Avaliação contínua da clareza, aplicabilidade e eficácia das soluções oferecidas pela contratada.
Tempo de resposta às demandas	Monitoramento dos prazos para atendimento e execução das solicitações, com foco em celeridade.
Satisfação da equipe interna	Pesquisa de satisfação e feedback da equipe sobre o impacto do suporte técnico no desempenho interno.

A contratação almeja atender aos princípios de economicidade, sustentabilidade e eficiência administrativa. O suporte especializado contribuirá para uma gestão pública mais ágil, segura e alinhada às necessidades estratégicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, promovendo impactos positivos tanto nos processos internos quanto no cumprimento das exigências legais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para garantir a execução adequada e o alcance dos benefícios esperados na contratação da empresa FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para a prestação de serviços de **assessoria e consultoria jurídica, as atividades de planejamento das contratações desta casa legislativa com ETP e PCA da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE**, devem ser adotadas as seguintes providências:

Categoria	Descrição das Providências
Capacitação de Servidores para Gestão e Fiscalização Contratual	Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato: A Câmara deve formalizar a designação de um gestor do contrato e, se necessário, fiscais auxiliares, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Capacitação Específica: Os servidores indicados devem ser capacitados sobre: Normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 com foco em contratos administrativos. Gestão e controle da qualidade dos serviços jurídicos prestados. Uso de sistemas e ferramentas digitais para acompanhamento contratual, quando aplicável.
Treinamento sobre Indicadores de Desempenho	Preparar os servidores para monitorar os indicadores de desempenho previstos no contrato, permitindo uma avaliação contínua e alinhada às metas estabelecidas.
Adequações no Ambiente Organizacional	Estabelecimento de Canal de Comunicação: Criar um canal oficial entre a Câmara e a contratada, priorizando plataformas digitais que facilitem a troca de informações e documentos de forma ágil e segura. Organização de Documentação: Reunir documentos administrativos e contratuais relevantes para subsidiar a contratada no início da execução das atividades. Estrutura de Apoio: Verificar se os ambientes físico e virtual da Câmara estão adequados para receber os serviços contratados, garantindo ferramentas e recursos necessários.
Adequações Jurídico-Administrativas	Atualização de Normas Internas: Revisar e, se necessário, atualizar os normativos internos da Câmara que regulam a gestão contratual e a fiscalização de serviços jurídicos. Confirmação Orçamentária: Certificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do contrato, em conformidade com o plano de contratações e a legislação orçamentária vigente.
Análise e Mitigação de Riscos	Realizar uma análise preliminar de riscos para identificar possíveis desafios na execução do contrato e elaborar estratégias preventivas ou corretivas.
Providências Complementares	Reunião Inicial com a Contratada: Planejar uma reunião inicial entre a Câmara e a contratada para alinhar expectativas, definir cronogramas e metodologias de trabalho. Plano de Relatórios e Comunicação: Estabelecer um cronograma



Categoria	Descrição das Providências
	para a entrega de relatórios periódicos e reuniões de acompanhamento da execução contratual.

Com essas medidas, a Câmara Municipal estará preparada para formalizar o contrato e assegurar sua execução de maneira eficiente, transparente e alinhada às demandas institucionais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A análise das contratações da **Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE** identificou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que podem influenciar ou ser impactadas pelo planejamento e execução do contrato com a empresa **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. A seguir, detalham-se essas contratações e suas relações com o objeto proposto:

Contratação Correlata/Interdependente	Descrição e Relação com o Contrato Proposto
Contrato de Serviços Contábeis	Descrição: Prestação de serviços de contabilidade para a Câmara Municipal. Relação: A articulação entre os serviços jurídicos e contábeis é essencial para a análise de atos administrativos que envolvam questões orçamentárias e financeiras, assegurando conformidade legal.
Contrato de Fornecimento de Sistemas de Gestão	Descrição: Fornecimento e manutenção de sistemas eletrônicos utilizados na administração da Câmara. Relação: A integração dos serviços jurídicos com os sistemas de gestão é necessária para o acesso e controle de informações relevantes para a execução contratual, bem como para a tramitação de documentos e processos.
Contrato de Consultoria em Gestão Pública	Descrição: Consultoria voltada para planejamento estratégico e otimização de processos administrativos. Relação: A interação com os serviços jurídicos pode ocorrer no desenvolvimento de estratégias que envolvam regulamentações legais, sendo essencial para assegurar a coerência entre as soluções administrativas e os requisitos legais.
Contrato de Serviços de Comunicação Institucional	Descrição: Produção e divulgação de materiais institucionais da Câmara. Relação: O suporte jurídico poderá ser requisitado em casos que envolvam a análise de direitos autorais, contratos de comunicação ou questões relacionadas à transparência e publicidade oficial.



Contratação Correlata/Interdependente	Descrição e Relação com o Contrato Proposto
Contrato de Locação de Espaços e Equipamentos	Descrição: Locação de espaços físicos e equipamentos para eventos e reuniões da Câmara. Relação: A contratada poderá assessorar juridicamente na análise de cláusulas contratuais ou em eventuais demandas que envolvam litígios com fornecedores.

As interações entre essas contratações e o objeto jurídico reforçam a necessidade de uma gestão integrada, garantindo que os serviços da assessoria jurídica contribuam para a harmonia e eficiência das atividades administrativas, de transparência e do legislativas da Câmara Municipal.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da **empresa FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para a prestação de serviços jurídicos especializados, as atividades de planejamento das contratações desta casa legislativa com ETP e PCA, apresenta um baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza essencialmente intelectual do objeto. No entanto, é possível adotar práticas que minimizem eventuais impactos e promovam a sustentabilidade, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração Pública, caso aplicável.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
Uso de Papel e Materiais de Escritório Geração de resíduos sólidos e consumo excessivo de papel.	Digitalização de Processos: Adotar a tramitação eletrônica de documentos, priorizando sistemas digitais. Impressões Racionalizadas: Realizar impressões apenas quando estritamente necessário, utilizando papel reciclado ou certificado. Incentivo à Cultura "Paperless": Reduzir ao máximo o uso de papel.
Consumo de Energia Uso de equipamentos eletrônicos pode elevar o consumo energético.	Eficiência Energética: Usar equipamentos com selo de eficiência energética (Procel ou similar). Gestão do Consumo: Desligar dispositivos eletrônicos quando fora de uso.
Deslocamento Emissões de gases de efeito estufa (GEE) em viagens ou deslocamentos.	Priorizar Reuniões Remotas: Utilizar videoconferências sempre que possível. Veículos Mais Sustentáveis: Em deslocamentos essenciais, optar por meios de transporte coletivos ou veículos com menor emissão de GEE.
Logística Reversa e Gestão de Resíduos	Logística Reversa: Garantir o descarte correto de toners, cartuchos e outros resíduos eletrônicos.



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
Gerenciamento inadequado de resíduos eletrônicos e materiais descartáveis.	Gestão Sustentável de Resíduos: Promover a separação e reciclagem de materiais sempre que viável.
REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE NO CONTRATO	
Cláusulas Contratuais Específicas: Incluir exigências que determinem práticas sustentáveis pela contratada, com entrega de relatórios sobre as ações implementadas. Integração com o PLS: Garantir que as ações ambientais estejam alinhadas aos objetivos do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal.	

BENEFÍCIOS ESPERADOS	
Categoria	Benefício
Redução de Resíduos	Menor geração de lixo sólido, promovendo maior eficiência no uso de materiais.
Consumo Sustentável	Economia de energia elétrica e papel, otimizando recursos.
Menor Impacto Climático	Redução das emissões de GEE, alinhando-se às práticas de combate às mudanças climáticas.
Conformidade Legal	Atendimento às exigências legais de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

Essas práticas asseguram que a contratação combine eficiência administrativa e responsabilidade ambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável e reduzindo impactos ambientais ao longo da execução do contrato.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional, jurídica e financeira, conclui-se que a contratação da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ: 45.478.848/0001-69, para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, com enfoque no planejamento, revisão e análise técnica na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, bem como no auxílio à execução do Plano de Contratações Anual (PCA), é viável e apropriada para atender às demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela notória especialização da empresa, amplamente comprovada por sua experiência na área de assessoria jurídica e consultoria técnica voltada ao planejamento e gestão de contratações públicas. A expertise da contratada, especialmente em atividades complexas e essenciais, como a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e a organização do PCA, demonstra sua



capacidade de atender de forma eficaz e segura às necessidades administrativas e legais da Câmara Municipal.

A estrutura organizacional e a qualificação técnica da empresa foram analisadas, revelando-se compatíveis com o objeto contratual. A contratada dispõe de equipe altamente capacitada e metodologias de trabalho eficazes, que garantem a execução do contrato com qualidade, celeridade e eficiência. A proposta apresentada atende integralmente aos critérios de viabilidade técnica e operacional, assegurando suporte contínuo e especializado para atender às demandas específicas e emergenciais da Câmara.

Sob o aspecto financeiro, a proposta é compatível com os valores praticados no mercado e com o orçamento da Câmara Municipal. A centralização dos serviços em uma contratada especializada reduz custos operacionais e evita redundâncias, promovendo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, a solução contratada mitiga riscos jurídicos e administrativos, garantindo maior segurança nas decisões relacionadas às contratações públicas e alinhamento às exigências normativas.

Portanto, a contratação da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e essencial para assegurar a conformidade jurídica e a eficiência no planejamento e execução das contratações da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Recomenda-se a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento das etapas formais para a celebração do contrato.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DAS INFORMAÇÕES PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da contratação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara reafirma seu compromisso em garantir que todas as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar sejam apresentadas de forma clara, objetiva e em conformidade com a legislação aplicável.

A equipe se compromete a disponibilizar todos os anexos e documentos complementares de maneira organizada, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, assegurando a acessibilidade e transparência dos dados.

Adicionalmente, destaca-se que a transparência e a ampla divulgação das informações são princípios essenciais para garantir a legitimidade do processo de contratação. Isso promove a participação ativa dos interessados e reforça os valores de eficiência, publicidade e moralidade que orientam a Administração Pública.

Dessa forma, garantimos que todos os dados, análises e fundamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar estarão acessíveis aos órgãos de controle, aos cidadãos e a quaisquer outros interessados, fortalecendo a confiança no processo e promovendo uma gestão pública transparente, íntegra e responsável.



Jijoca de Jericoacoara/CE, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Silvanete de F. Araújo
SILVANETE DE FÁTIMA ARAÚJO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE



MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM ENFOQUE NO PLANEJAMENTO, REVISÃO E ANÁLISE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, BEM COMO AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

RISCO 1. INADEQUAÇÃO TÉCNICA DOS BENS FORNECIDOS

Probabilidade	Alta	Média	X	Baixa
Impacto	Alto	Médio	X	Baixo
Classificação	Alta	Média	X	Baixa
Plano de mitigação	• Estabelecer critérios rigorosos de qualificação técnica na contratação, exigindo comprovação de capacidade técnica e operacional.			

RISCO 2. DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS CONTRATUAIS

Probabilidade	Alta	Média	X	Baixa
Impacto	Alto	X	Médio	Baixo
Classificação	Alta	X	Média	Baixa
Plano de mitigação	• Definir cronogramas detalhados no contrato, com prazos claros e penalidades para atrasos. • Monitorar a execução regularmente, com relatórios semanais de progresso. • Aplicar sanções contratuais de forma proporcional.			

RISCO 3. CONFLITO DE INTERESSE COM O CONTRATADO

Probabilidade	Alta	Média		Baixa	X
Impacto	Alto	Médio	X	Baixo	
Classificação	Alta	Média		Baixa	X
Plano de mitigação	• Realizar análise minuciosa de documentos de habilitação, incluindo certidões negativas. • Exigir declaração formal de inexistência de conflito de interesse por parte do fornecedor. • Incluir cláusulas contratuais que impeçam subcontratação irregular.				

RISCO 4. RISCOS JURÍDICOS DE CONTESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade	Alta	Média		Baixa	X
Impacto	Alto	X	Médio	Baixo	
Classificação	Alta	X	Média	Baixa	
Plano de mitigação	• Garantir que o contrato seja elaborado com suporte jurídico especializado. • Documentar todas as etapas do processo.				



•Publicar e divulgar amplamente os atos administrativos para evitar questionamentos de legalidade.						
RISCO 5. FALHAS NA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA						
Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa	
Impacto	Alto	X	Médio		Baixo	
Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
Plano de mitigação	• Estabelecer canais formais de comunicação, como e-mails corporativos e reuniões periódicas documentadas. • Designar um responsável pelo contato com o contratado. • Adotar ferramentas digitais de gestão para centralizar informações					
RISCO 6. NÃO CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS						
Probabilidade	Alta		Média		Baixa	X
Impacto	Alto	X	Médio		Baixo	
Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
Plano de mitigação	• Realizar capacitações frequentes para a equipe de planejamento e gestão sobre legislações aplicáveis (Lei nº 14.133/2021). • Submeter o contrato a revisões jurídicas antes da assinatura. • Manter auditorias regulares durante a execução.					
RISCO 8. SOBRECARGA DOS GESTORES CONTRATUAIS						
Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa	
Impacto	Alto		Médio	X	Baixo	
Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
Plano de mitigação	• Dividir responsabilidades entre os membros da equipe de gestão. • Designar auxiliares técnicos para apoiar os gestores. • Implementar sistemas automatizados para acompanhamento e geração de relatórios de execução.					
RISCO 9. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO ESCOPO DO CONTRATO						
Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa	
Impacto	Alto		Médio	X	Baixo	
Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
Plano de mitigação	• Planejar detalhadamente o escopo na fase de planejamento, com análise de cenários e possíveis mudanças. • Realizar análise de impacto financeiro e operacional antes de autorizar aditivos. • Monitorar continuamente o alinhamento das entregas com o escopo definido.					